Diário Oficial



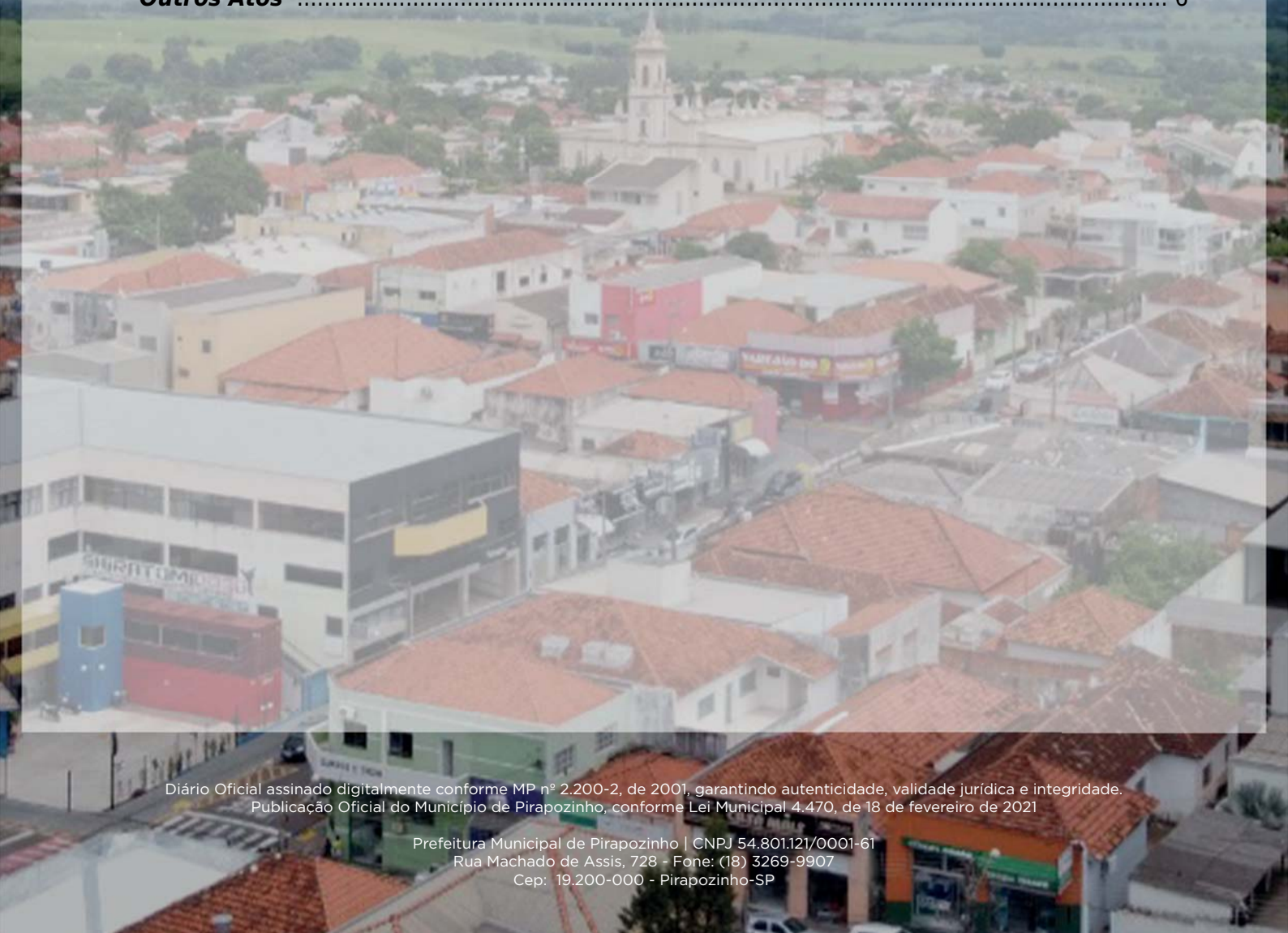
Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 430

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Outros Atos 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Srta. Marta Jussara Oliveira da Fonseca – Engenheiro Civil.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 8.459, em 15/12/2022, no qual a Srta. Marta Jussara Oliveira da Fonseca requer sua exoneração do cargo de Engenheiro Civil, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 15 de dezembro de 2022;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 8.459, de 15/12/2022, do cargo de Engenheiro Civil, a Srta. Marta Jussara Oliveira da Fonseca, portadora da Cédula de Identidade nº 46.209.164-8, que fora admitida em 05/09/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de dezembro de 2022.

PM-Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h27min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: COLETOR DE LIXO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
08º	LUIZ EDUARDO SILVEIRA FERREIRA	565990	48.158.736-6

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-14h47min

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2022
PROCESSO Nº. 136/2022
Contrato nº. 541/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFEITVOS E CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO – CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratado: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 20.311.290/0001-00.

Valor do Contrato: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data da Assinatura: 14/012/2022.

PM Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022 – Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 170/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
CONTRATO Nº. 20/2020

OBJETO: Construção de creche padrão FNDE – Tipo – I – Jardim Vantini - IIII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.441.219/0001-75. Com a anuência do Departamento de Engenharia (fl.397), através do engenheiro civil Srs. Bruno Caldeira e Parecer Jurídico às (fls. 399/400), pelo deferimento do pedido (fl.398), **concedo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e prorrogação contratual pelo período de 229 (duzentos e vinte e nove) dias, encerrando no dia 31/07/2023.** O aditamento de prazos de acordo com o disposto no, § 1ª do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 17 de janeiro de 2020. E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim. Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022. Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022
CONTRATO Nº. 189/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de campo de futebol society – grama sintética**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.057.695/0001-02. Após anuência do engenheiro civil Sr. Bruno Caldeira (fl. 451) e parecer jurídico (fls. 453/455) pelo deferimento do pedido da contratada (fl.452), **concede o prazo de prorrogação de execução contratual pelo periodo de 60 (sessenta) dias, com encerramento previsto para o dia 13/02/2023.** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como com a cláusula dezesseis do termo contratual. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 18 de abril de 2022.

E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim. Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022. Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 172/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022
CONTRATO Nº. 08/2022

OBJETO: Prestação de serviços, objetivando o assentamento ou colocação de pedras paralelepípedos em praças, canteiros centrais, vilelas, e fortalecimento de sistema de valetas (escoamento de águas pluviais), área de passagem e outros locais públicos determinados pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: TAMIRES XAVIER DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.440/0001-10. Após parecer jurídico (fls. 134/136) pelo deferimento do pedido da contratada (fl.132), **concede o prazo de prorrogação contratual pelo periodo de 12 (doze) meses, com encerramento previsto para o dia 27/02/2024.** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como com a cláusula sétima do termo contratual. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 27 de janeiro de 2022. E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim. Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022. Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 173/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carne de origem bovina, aves, suínos, peixe e embutidos) que serão utilizados na alimentação em diversos setores da administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: C. A. S. ALIMENTOS EIRELI, inscrita

no CNPJ sob n° 12.926.998-0001-39. Conforme ofício nº. 328/2022-DME/DIRIGENTE, da Divisão Municipal de Educação requerendo o aditivo da ata de registro de preços acima mencionada (fl. 430), sendo assim, fica aditado a ata de registro que **passará para o valor de R$ 960.875,00 (Novecentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e cláusulas décima segunda. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 11 de abril de 2022. E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim. Pirapozinho, 15 de dezembro de 2022. Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

.....

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando o inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal n. 13019/2014, o qual admite DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para serviços na área da Divisão Municipal de Saúde, desde que a Organização da Sociedade Civil esteja previamente vinculada ao órgão gestor, justifica-se nesse ato a DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO para parceria do exercício de 2022 através do Aditamento do Termo de Colaboração originário – exercício 2019, para o seguinte serviço já em execução no município há mais de 05 anos:

1 - Serviço de Proteção de Média Complexidade em Serviços de Saúde pautado nas diretrizes do SUS e na Politica Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência intelectual, visando habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano. Realizado pela Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** (APAE)de Pirapozinho/SP.

Justificamos que a OSC que recebera recursos financeiros está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde (CMS) sob n. de inscrição 01.

Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os usuários do Serviço já possuem vínculo com os técnicos de referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários e provocado impacto positivo aos mesmos.

Executarão o Plano de Trabalho proposto pela Administração Pública de acordo com as necessidades do Município que disciplinara a relação jurídica ao ajuste.

Justificamos ainda que conforme a resolução do MDS de 2016 entende-se por credenciamento a inscrição no Conselho Municipal de Saúde e que a descontinuidade da oferta pela OSC acima mencionada pode apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Pirapozinho, 12 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Paula Vanessa Bobatto - Diretora da Divisão Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu "***Artigo 31-II*** para a parceria do exercício de 2022 através do Aditamento Termo de Colaboração originário do ano de 2019, que versa sobre o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotora, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista, ofertados pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS** (LUMEM ET FIDES) de Presidente Prudente/SP.

Pirapozinho, 12 de dezembro de 2022

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Paula Vanessa Bobatto - Diretora da Divisão Municipal de Saúde

.....